

**7.2 Valores a Receber – Não Circulante**

Descrição	Dezembro		Dezembro	
	2020		2019	
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS		23.282		11.441
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB		12.668		12.668
Ministério da Economia – ME		2.408		2.408
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT		31.106		36.014
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN		2.814		2.700
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG		31		297
Encargos sobre Faturas em Atraso		302.856		285.095
Outros		812		-
Outras Contas a Receber INSS		30.935		29.599
Contas a Receber Bruto		406.912		380.222
PECLD		(64.302)		(54.258)
-		342.610		325.964

**7.3 - Idade do Saldo de Contas a Receber**

Resumo do Contas a Receber em 31 de dezembro de 2020 por data de vencimento da fatura:

Descrição	Vencido há mais		Vencido de 91 a		Vencido até 90		A vencer		Total em	
	de 365 dias		365 dias		dias				31/12/2020	
INSS		19.746		14.918		6.728		80.394		121.786
SRFB		12.668		-		-		11.361		24.029
ME		2.409		281		3.247		16.168		22.105
SEPRT		31.106		1.416		1.006		-		33.528
PGFN		2.814		-		-		3.251		6.065
PREVIC		-		-		-		173		173
MPOG		31		-		-		-		31
Instituições Financeiras		-		5		32		62.818		62.855
Encargos*		302.856		1.037		197		-		304.090
Outros		812		540		87		250		1.689
PECLD		(64.302)		-		-		-		(64.302)
Outras Contas a Receber INSS		30.935		-		-		-		30.935
-		339.075		18.197		11.297		174.415		542.984

\* Vide Nota 7.5

**7.4 Principais Contratos**

As contratações da Administração Pública se fundamentam nos requisitos preconizados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estas regulamentadas pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. No tocante aos contratos da DATAPREV, em grande maioria, têm vigências anuais com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos seus clientes. Não é vedado o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas há limitação até 60 meses, à conveniência e oportunidade da Administração Pública. Em 31 de dezembro de 2020 a DATAPREV tinha os seguintes contratos em vigor:

- Contratos de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 19/2020 e 20/2020, assinados em 20 de novembro de 2020 com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, com vigência até 20 de novembro de 2021.
- Contrato de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018 com a **Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB**, prorrogado por meio do 8º Termo Aditivo com vigência até 12 de dezembro de 2021.
- Contrato de Serviços Especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 006/2018, assinado em 15 de março de 2018 com o **Ministério do Trabalho – MTB**, alterado para o cliente Ministério da Economia por meio do 3º Termo aditivo, e prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 14 de março de 2021.
- Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 09/2016, assinado em 01 de outubro de 2016 com a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, prorrogado por meio do 11º Termo Aditivo com vigência até 30 de abril de 2021.
- Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT**, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 23 de abril de 2021.
- Contrato de Prestação de Serviços de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, assinado em 11 de junho de 2018, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 10 de junho de 2021.
- Convênios com Instituições Financeiras (diversas) que têm por objeto a operacionalização de empréstimos consignados.

**7.5 - Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso**

A DATAPREV registra na rubrica Contas a Receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso do valor principal sem pagamento tempestivo dos juros acessórios. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003. Embora haja encargos incidentes sobre faturas vencidas, em sua maioria de longa data, a DATAPREV tem mantido a cobrança ativa por meios administrativos e adicionalmente providencia se necessário, o encaminhamento à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para buscar o recebimento dos seus créditos junto aos seus devedores.

Adicionalmente foram instituídos grupos de trabalho entre a DATAPREV e os maiores devedores, que estão discutindo soluções para a realização desses créditos. Pelo andamento dos trabalhos a Administração compreende que os valores são realizáveis e por esse motivo são considerados como recebíveis.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor dos encargos sobre faturas recebidas com atraso montava em R\$ 304.090, sendo R\$ 1.234 no ativo circulante e R\$ 302.856 no ativo não circulante. Em dezembro de 2019 os encargos sobre faturas recebidas com atraso somavam R\$ 287.227 como segue:

Descrição	Dezembro		Dezembro	
	2020		2019	
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS		216.657		204.925
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB		13.073		12.370
Ministério da Economia – ME		2.493		2.286
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT		67.424		63.510
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN		3.127		2.926
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC		724		717
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG		576		478
Presidência da República – PR		16		15
Outros		-		-
-		304.090		287.227

**7.6 - Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa**

Em 2020 a DATAPREV realizou provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD no montante de R\$ 10.044, para seu Contas a Receber de Longo Prazo. R\$ 729 refere-se ao reconhecimento de valores glosados por clientes e R\$ 9.315 a valores de longo prazo em aberto.

Os critérios utilizados para o reconhecimento da provisão, conforme Nota Técnica DEGC/SUFI 001/2020, publicada em 18 de dezembro de 2020, são:

- Não reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa para clientes públicos federais que reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.
- Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 50% do total do valor registrado de faturas emitidas e acréscimos acessórios em prazo maior de 05 anos e menor que 10 anos para clientes públicos federais que não reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.
- Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 100% do total do valor registrado de faturas emitidas e acréscimos acessórios em prazo superior a 10 anos para clientes públicos federais que não reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.

GLOSAS	Até 5 ANOS	Entre 5 e 10 ANOS	Maior 10 ANOS	TOTAL
	729	-	200	10.044

**NOTA 8 – Tributos a Recuperar**

Este grupo registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de ressarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referentes a serviços prestados a órgãos públicos. Os saldos de impostos e contribuições a recuperar são apresentados como segue:

Descrição	Dezembro		Dezembro	
	2020		2019	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IR		12.090		16.450
Contribuição Social - CSLL		3.620		4.205
ISS		-		52
PASEP a recuperar		1.932		1.934
COFINS a recuperar		9.107		9.112
Outros		1.396		663
-		28.145		32.415

O imposto de renda (IR), a contribuição social (CSLL), são relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2020 os demais tributos são oriundos de pedidos de restituição e de créditos diferidos no exercício 2020 e de exercícios anteriores. A Empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício 2021.

**NOTA 9 – Valores Recuperáveis**

Estes registros representam os direitos obtidos pela Empresa de verbas salariais de empregados cedidos a outros órgãos da Administração Pública. Neste exercício houve variação significativa no grupo em função da cessão de 115 empregados ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS oriundos de filiais que tiveram suas atividades encerradas.

**NOTA 10 – Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes**

Os saldos do imposto de renda e da contribuição social correntes estão apresentados a seguir:

	Dezembro		Dezembro	
	2020		2019	
<b>Resultado antes da Contribuição Social</b>		<b>362.129</b>		<b>203.969</b>
Encargo Total da CSLL (9%)		(32.592)		(18.357)
<b>Efeito no cálculo dos tributos:</b>				
JCP dedutível		5.931		3.159
Receitas não tributáveis		40.387		33.784
Despesas não dedutíveis		(36.967)		(36.084)
<b>Contribuição Social</b>		<b>(23.241)</b>		<b>(17.497)</b>
<b>CSLL s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos</b>		<b>(2.922)</b>		<b>2.220</b>
		<b>2020</b>		<b>2019</b>
<b>Resultado antes do Imposto de Renda</b>		<b>335.967</b>		<b>188.692</b>
Encargo Total do IR (25%)		(83.992)		(47.173)
<b>Efeito no cálculo dos tributos:</b>				
JCP dedutível		15.981		8.772
Receitas não tributáveis		112.304		93.924
Despesas não dedutíveis		(108.803)		(104.246)
Benefícios Fiscais		1.760		1.657
<b>Imposto de Renda</b>		<b>(62.750)</b>		<b>(47.065)</b>
<b>IRPJ s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos</b>		<b>(8.116)</b>		<b>6.168)</b>

**NOTA 11 – Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos – Ativos**

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização destes ativos.

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) diferidos como segue:

Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido	31.12.2020	31.12.2019
Déficit técnico contratado	14.763	23.563
Provisão para contingências	147.422	162.030
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	54.258
Provisão de despesas estimadas	6.658	8.012
Base de cálculo	235.083	249.801
Total do imposto de renda diferido	58.747	62.426

A contribuição social (CSLL) diferida, em 31 de dezembro, está apresentada a seguir:

Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida	31.12.2020	31.12.2019
Déficit técnico contratado	14.763	23.563
Provisão para contingências	147.422	162.030
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	54.258
Provisão de despesas estimadas	6.658	8.012
Base de cálculo	235.083	249.801
Total do imposto de renda diferido	21.157	22.482

**NOTA 12 – Adoção Do Diferimento de Receitas Sobre Serviços Prestados a Órgãos Públicos e Impostos e Contribuições Diferidos – Passivos**

A DATAPREV, no ano de 2015, adotou procedimento para diferimento dos tributos referentes aos serviços prestados, computando-os no mês de recebimento das faturas emitidas a órgãos públicos de acordo com o art. 480 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e Instruções Normativas da SRF nº 1911, de 11 de outubro de 2019 e nº 1.436, de 30 de novembro de 2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPREV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:

Descrição	Dezembro		Dezembro	
	2020		2019	
Imposto de Renda Diferido		25.826		21.390
Contribuição Social Diferida		9.306		7.709
COFINS não cumulativa diferida		9.113		9.339
PASEP não cumulativo diferido		2.065		2.114
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida		7.039		6.112
-		53.349		46.664

Consideramos que os créditos fiscais diferidos serão realizados na proporção da realização das provisões e da resolução final dos eventos futuros, ambos baseados nas projeções do Plano de Negócios 2021-2025.

Em 31 de dezembro de 2020 a expectativa de realização dos ativos e passivos fiscais diferidos é a seguinte:

ANO	ATIVO	PASSIVO
2021		79.641
2022		263
Saldo	79.904	(53.349)

O ativo fiscal diferido contempla parcelas de provisões referentes ao saldamento do termo de compromisso com a Entidade de Previdência Complementar - PREVDATA registradas no passivo não circulante que serão realizadas em exercícios subsequentes.

**NOTA 13 – Depósitos Judiciais**

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com natureza das correspondentes causas:

Ativo não circulante	Dezembro		Dezembro	
	2020		2019	
Trabalhistas		10.261		9.786
Fiscais		6.177		6.090
-		16.438		15.876

Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da Consultoria Jurídica da DATAPREV - CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de decisão desfavorável de mérito do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.

**NOTA 14 – Imobilizado**

O valor dos ativos imobilizados, em base histórica, de acordo com o CPC 27 – Ativo Imobilizado (IAS 16), está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Depreciação	Dezembro		Dezembro	
		2020		2019	
Terenos	-	30		30	
Edifícios	4%	58.669		58.669	
Instalações	10%	286.723		286.187	
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.513		15.506	
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060		54.060	
Obras em andamento	-	9.903		6.979	
Móveis e equipamentos diversos	10%	16.421		16.414	
Equip. de microfilmagem	10%	5		5	
Equip. tecnologia, informação e comunicação	20%	455.282		445.139	
Imobilização em andamento	-	31.674		9.339	
Total do custo corrigido		928.279		892.328	
Depreciações acumuladas		(651.178)		(591.440)	
Total do imobilizado líquido		277.101		300.888	

As aquisições montaram em R\$ 38.004 no período findo em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 16.420 no exercício de 2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	DEZEMBRO		DEZEMBRO	
	2020		2019	
Modernização tecnológica		33.850		11.180
Reforma de instalações		4.035		4.818
Aquisição de móveis e equipamentos diversos		119		422
-		38.004		16.420

Segue a movimentação do imobilizado líquido no período:

1.	Descrição	Saldo inicial em 12/2019	Aquisições	Depreciação	Baixas e Transferências	Saldo final em 12/2020
	Terenos	30	-	-	-	30
	Edifícios	30.491	-	(2.049)	-	28.441
	Instalações	134.334	696	(22.531)	-	112.499
	Benf. em prop. de terceiros	153	7	(41)	-	119
	Benf. em prop. de acionistas	43.700	-			